LEI MUNICIPAL Nº 1.846/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Modifica dispositivos da Lei nº 1.807/2016, e estabelece outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado o Parágrafo único e suprimidas as alíneas "a", "b" e "c", do inciso XV, do artigo 1º da Lei nº 1.807/2017, de 01 de novembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

XV – AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS FISICAS

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio- funeral, auxílio moradia, aqui incluído a construção de casas e doação de materiais de construção à pessoas carentes, auxílio-transporte, auxílio de assistência médica e hospitalar, auxílio de medicamentos e concessão de cestas básicas à pessoas pobres e desvalidas, até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 25 de abril de 2.017 _____Secretário de Administração.